

ÓRGÃO: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: SEC MUN DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
Ação: 13.392.0052.2-071 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS E COMEMORATIVAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:
001 Recursos Ordinários
520 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021.

ASSINAM: ANTÔNIO GOMES DE MORAIS NETO (Secretário Municipal de Governo) e ZULMIRA ROCHA DE OLIVEIRA, CPF Nº 951.302.253-68 (Representante Legal da Contratada).

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO
Código identificador: 0a4a4a1818349e01d80d40f43b8e33e1

PORTARIA Nº 372, DE 20 DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 372, DE 20 DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **RAIMUNDO DA CRUZ LIMA**, vigia, matrícula nº 712-1, por motivo de aposentadoria conforme o número do benefício 199.989.160-8.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 20 de Dezembro 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 7158d791e70807c63d3439232ebf41e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DECRETO N.º 001/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 03 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N.º 001/2022 de Sucupira do Riachão-MA, 03 de janeiro 2022. "Decreta o expediente interno nos dias 03.01.2022 a 07.01.2022 e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa, realizações de atividades internas de avaliação e planejamento para o ano de 2022; **DECRETA:** **Art. 1º** - Fica decretado o **EXPEDIENTE INTERNO** no funcionamento da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA nos dias 03 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2022, com a **SUSPENSÃO DOS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS**, os quais retornarão no dia 10 de janeiro de 2022. **Art. 2º** - Este

decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 03 de janeiro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: cdaaf91a94ca21ca7b7fd4a914ce8dad

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECRETO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Instituição de Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores de Diversas áreas de conhecimento e Formação de cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Educação no ano de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 76º, VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Professores de diversas áreas de conhecimento e formação de cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda as Leis Municipais nº 465/2012, nº 500/2016 e nº 578/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Processo Seletivo para Contratação de Professores de diversas áreas de conhecimento e formação de cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão de que trata o caput do Artigo anterior será composta pelos seguintes Representantes:

- 01(um) servidor da Secretaria Municipal de Educação;
- 01(um) servidor da Secretaria Municipal de Desen. Social, Trab, Cidad. e Habita.;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º Compete a Comissão:

- a. Definir as regras e Normas do Processo Seletivo;
- b. Elaborar, Assinar e Publicar os Instrumentos Legais do Processo Seletivo;
- c. Realizar o Processo Seletivo;
- d. Julgar os Recursos Interpostos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO

**FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito MunicipalPublicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7a50e0e38d985a0bbb1feb10d52f212**PORTARIA N.º 002/2022**

"Fixa o calendário fiscal aplicável aos tributos municipais para o exercício de 2022 e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 222/2005 - Código Tributário Municipal de 09/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - FIXA O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2022, conforme disposição e tabelas seguintes:

TRIBUTOS	LANÇAMENTO	VENCIMENTO
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Na ocorrência do fato gerador	28/04/2022- Vencimento da parcela única com desconto de 30%; Parcelamento em até 05 (cinco) parcelas iguais, sendo que o valor de cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UMR.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Na ocorrência do fato gerador	Até o 10º (décimo) dia corrido do mês subsequente.
ISSQN - devido pela mão-de-obra na construção civil	Na ocorrência do fato gerador	A vista ou parcelado, antecipadamente, durante o período de execução da obra.
Licença para Funcionamento	Na ocorrência do fato gerador	No ato do licenciamento e/ou anualmente até o dia 28/02/2022.
Licença para Localização	Na ocorrência do fato gerador	No ato do licenciamento e/ou até 10 dias (dez) contados, a partir da data da mudança de local ou razão social.

Licença para funcionamento em horário especial	De Ofício	Antecipadamente
Licença para atividade eventual ou ambulante	Na ocorrência do fato gerador	No ato do licenciamento ou do início da atividade.
Licença para exploração de meios de publicidade em geral	Na ocorrência do fato gerador ou de ofício	As iniciais - no ato do licenciamento, Anuais - até 01 de março de cada ano; Mensais - até o dia 15 de cada mês.
Licença para execução de obras e loteamento	Na ocorrência do fato gerador	No ato da solicitação da análise do projeto da obra ou loteamento.
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis	Na ocorrência do fato gerador	Na forma dos Art. 32 a 49 da Lei nº 222/2005 DE 12/12/2005 e suas alterações.
Demais Tributos	Na ocorrência do fato gerador ou de ofício	Nos termos previstos na Lei 222/2005 de 12/12/2005 e suas alterações.
Para Contribuintes Optantes do Simples Nacional data limite para entrega da Declaração na Repartição Fiscal para o Exercício 2021.	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	janeiro - vencimento em 28/02/2022 e as demais competências até o vigésimo dia do mês subsequente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MAPublicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 2ba9320a6a3b3de5c93608954cd5e838

**PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE
2022/GAB/PMTF.**

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022/GAB/PMTF. Institui a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Estado Maranhão e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Nomear **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA** Chefe da Assessor Especial, CPF nº 920.569.111-91, Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso; Servidora **FERNANDA COELHO DIAS**, CPF Nº 967.999.353-15, Auxiliar de Laboratório, Quadro Permanente e **JOSÉ DORIERSON RIBEIRO BARROS**, CPF Nº 449.291.703-97, Professor do Quadro Permanente, para compor a Equipe de Apoio. Registre -se, Publique -se e Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, em 03 de janeiro de 2021. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO** Prefeito Municipal

Publicado por: **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA**
Código identificador: daa8f0c635b046321664746ec35ac963

PORTARIA DO GABINETE Nº 003/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores de diversas áreas de conhecimento e formação de cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Educação no ano de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão do Processo Seletivo para Contratação temporária de Professores de diversas áreas de conhecimento e formação de cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Educação no ano de 2022.

Art. 2º - A Comissão de que trata o caput do Artigo anterior será composta pelos seguintes Representantes:

Representante da Secretaria Municipal de Educação - Eidá Alves da Silva - CPF nº 341.302.681-04;
Representante da Secretaria Municipal de Desen. Social, Trab, Cidad. e Habita. - Karina Ferreira Barros - CPF nº 608.662.133-09;
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - Gicellen Lopes Rezende - CPF nº 050.263.943-10;
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - João Pedro Ferreira Ribeiro - CPF nº 067.562.563-78.

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: **IGOR RIBEIRO SANTOS**
Código identificador: f4771971012eddc683469e5195670288

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº 1121 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), e tendo em vista o disposto na Lei Nº.8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Art. 51 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a composição de comissão permanente ou especial para processar e julgar os atos relativos ao procedimento licitatório, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação;